REFERENCIAL DE ANÁLISE DE MÉRITO DO PROJETO AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

PRIORIDADE DE INVESTIMENTO: 10.5

INVESTIMENTO NO ENSINO, NA FORMAÇÃO, NA FORMAÇÃO PROFISSIONAL E NAS COMPETÊNCIAS E NA APRENDIZAGEM AO LONGO DA VIDA ATRAVÉS DO DESENVOLVIMENTO DAS INFRAESTRUTURAS DE FORMAÇÃO E ENSINO

DESENVOLVIMENTO DAS INFRAESTRUTURAS DE FORMAÇÃO E ENSINO - INFRAESTRUTURAS EDUCATIVAS PARA O ENSINO ESCOLAR (ENSINO PRÉ-ESCOLAR, BÁSICO E SECUNDÁRIO)

AVISO N.º CENTRO-73-2021-21

DOMÍNIO DO CAPITAL HUMANO

O Mérito do Projeto (MP) é determinado através da utilização dos seguintes critérios:

- a = Contributo do projeto para os indicadores de realização e resultado comuns e específicos do Programa
- b = População estudantil servida pelo estabelecimento intervencionado
- c = Demonstração da sustentabilidade de médio prazo da procura
- d = Evidência da sua contribuição para a eficiência energética dos equipamentos
- e = Alinhamento com os objetivos do PNR e da Estratégia EUROPA 2020

$$MP = 0.25*a + 0.20*b + 0.15*c + 0.20*d + 0.20*e$$

a. Contributo do projeto para os indicadores de realização e resultado comuns e específicos do Programa

Este critério avalia se a candidatura apresentada contribui para os indicadores definidos no Programa para a PI 10.v, através do seguinte subcritério:

a1. Contributo do projeto para os indicadores do Programa

Indicadores		Meta 2023
Indicadores de Resultado	Taxa de cobertura da requalificação das escolas do ensino básico e secundário (% de alunos)	70,50%
Indicadores de Realização	Acolhimento de crianças e educação Capacidade das infraestruturas de acolhimento de crianças ou de educação apoiadas	55.000

Neste subcritério, o contributo da candidatura é pontuado de Reduzido a Muito Elevado, correspondendo:

- Muito Elevado a 5 pontos quando se trate de uma requalificação/ampliação que integre também o nível pré-escolar ou reforce infraestruturas ligadas à diversificação formativa nas escolas dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário (contributo para os indicadores de realização e resultado)
- Elevado a 4 pontos quando se trate de uma nova construção que integre também o nível pré-escolar (contributo para o indicador de realização)

- Médio a 3 pontos quando se trate de uma requalificação/ampliação exclusivamente para um dos níveis pré-escolar ou escolar básico e secundário (contributo para o indicador de realização e resultado)
- Reduzido a 2 pontos quando se trate de uma nova construção exclusivamente para um dos níveis pré-escolar ou escolar básico e secundário (contributo para o indicador de realização), ou de investimento apenas em equipamento

b. População estudantil servida pelo estabelecimento intervencionado

Este critério avalia o impacto da candidatura na oferta de serviços educativos face à população em idade escolar, através do seguinte subcritério:

b1. População residente em idade escolar servida (%)

[N.º de alunos abrangidos pela candidatura/População residente no concelho (dos 0 aos 14 anos)]

O contributo da candidatura é pontuado de Reduzido a Muito Elevado, correspondendo:

- Muito Elevado a 5 pontos [>4%]
- Médio a 3 pontos [de 1,0% a 4%]
- Reduzido a 2 pontos [<1%]

c. Demonstração da sustentabilidade de médio prazo da procura

Este critério avalia a sustentabilidade da candidatura face à evolução demográfica da população em idade escolar nos próximos anos, através do seguinte subcritério:

c1. Sustentabilidade a médio prazo

Neste subcritério, o contributo da candidatura é qualificado com SIM ou NÃO, correspondendo:

- SIM a 5 pontos uma candidatura referente aos níveis básico e secundário é sustentável face a uma evolução demográfica positiva ao nível do concelho, em termos do n.º de crianças com idades compreendidas entre os 0 e os 14 anos; uma candidatura exclusivamente para o nível pré-escolar é sustentável face a uma evolução positiva do n.º de nascimentos no concelho, dos últimos 5 anos
- NÃO a 1 ponto uma candidatura referente aos níveis básico e secundário não é sustentável face a uma evolução demográfica negativa ao nível do concelho, em

termos do n.º de crianças com idades compreendidas entre os 0 e os 14 anos; uma candidatura exclusivamente para o nível pré-escolar não é sustentável face a uma evolução negativa do n.º de nascimentos no concelho, dos últimos 5 anos

d. Evidência da sua contribuição para a eficiência energética dos equipamentos

Este critério avalia as medidas de eficiência energética contempladas na candidatura, através do seguinte subcritério:

d1. Eficiência energética nos equipamentos escolares

Neste subcritério, o contributo da candidatura é pontuado de Muito Reduzido a Muito Elevado, correspondendo:

- Muito Elevado a 5 pontos as infraestruturas cuja conceção/requalificação permita a obtenção mínima da Classe Energética A
- Médio a 3 pontos as intervenções em infraestruturas existentes que permitam a melhoria da eficiência energética do edifício em pelo menos duas classes energéticas ou as infraestruturas cuja conceção permita a obtenção mínima da Classe Energética
- Muito Reduzido a 1 ponto todas as que n\u00e3o demonstrem os resultados acima especificados

e. Alinhamento com os objetivos do PNR e da Estratégia EUROPA 2020

Este critério avalia o compromisso da candidatura para com os objetivos definidos nas estratégias nacional e europeia, através do seguinte subcritério:

e1. Objetivos do PNR e da Estratégia EUROPA 2020

Tendo em consideração o facto do exercício de planeamento da educação (mapeamento), bem como a elaboração dos PDCT, terem tido como base as metas definidas para o efeito no âmbito das políticas nacionais e europeias, a sinalização de candidaturas prioritárias neste domínio é por isso indicativa do seu alinhamento com os objetivos das estratégias nacional e comunitária, sendo o presente subcritério pontuado de Muito Reduzido a Muito elevado:

- Muito Elevado a 5 pontos quando a candidatura está simultaneamente alinhada com o exercício de planeamento da educação e está inscrita no PDCT
- Muito Reduzido a 1 ponto quando a candidatura n\u00e3o obedece ao acima referido